

COMISSAO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
- MINAS GERAIS -

DECLARAÇÃO

EMPRESA : Regina Lucia Maia Vilhena  
ENDEREÇO: Rua Villas Boas da Gama Nº 157  
CNPJ: 024642850001-47 IE \_\_\_\_\_  
CIDADE: CAMPANHA ESTADO: MG

Declaro, para os devidos fins, que recebi da COMISSAO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, O CONVITE No 001/2008, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER JANTAR PARA APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS, NA SESSÃO SOLENE DO DIA 30/05/2008.

Campanha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

*Regina Lucia Maia Vilhena*

ASSINATURA DO RECEBEDOR

024642850001-47

REGINA LUCIA MAIA DE VILHENA  
ME

Rua Villas Boas da Gama, 157  
Xororó - 37.400-000  
Campanha - MG

## CONVITE Nº 002/2007

### **06.01.01.01 – A documentação relativa à CAPACIDADE JURÍDICA, consistirá:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Modelo de declaração de comprovante do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (modelo em anexo).
- d) Cédula de identidade, se pessoa física;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **06.01.01.02 – A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, constituirá em:**

- a) Prova de regularidade através de Certidão Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- b) Prova de regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS.
- c) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), fornecido pela C.E.F. (Caixa Econômica Federal).
- d). - O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data de abertura da presente licitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.
- f) - Caso venham a expirar o prazo de validade dos documentos apresentados na fase habilitatória, antes da emissão da Nota de Empenho/Contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.
- g) Julgadas inabilitadas, as Propostas permanecerão em envelopes lacrados, sendo concedido prazo de 05 (cinco) dias, para recurso, quando não houver desistência expressa.

### **06.01.02 – Envelope nº 02 – Proposta**

Indicará na parte externa, as especificações constantes do parágrafo 05.01.02 destas instruções, e conterá:

- a) Proposta de Preços, constando o valor ofertado para execução dos moveis e equipamentos objeto deste Edital. Deverá ser explicitado, neste documento, que o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da presente licitação.

# CONVITE Nº 001/2008

## DECLARAÇÃO

### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

*Regina Lucia Maria Villena* inscrito no CNPJ nº *07.464.285/0001-47* por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) *Regina Lucia Maria Villena* portador da Carteira de Identidade nº *M 3518 829* e do CPF nº *513.424.806-00*  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

.....  
(data)

*Regina Lucia Maria Villena*  
.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

07-464 285 0001 47

REGINA LUCIA MARIA DE VILHENA  
ME

Rua Villas Boas de Gama, 157  
Xororó - MS 77.400-00  
Camagmbe - MS

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02464285/0001-47  
**Razão Social:** REGINA LUCIA MAIA DE VILHENA  
**Endereço:** RUA VILLAS BOAS DA GAMA 157 / CENTRO / CAMPANHA / MG / 37400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2008 a 15/05/2008

**Certificação Número:** 2008041607323605054156

Informação obtida em 16/04/2008, às 07:32:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 041242008-11031080

Nome: REGINA LUCIA MAIA DE VILHENA ME  
CNPJ: 02.464.285/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 14/05/2008.  
Válida até 10/11/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REGISTA LUCIA MAIA DE VILHENA

NOME DO TITULAR

natural de CAMPANHA - MG BRASIL CASADA  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de JOSE JACINTO MAIA E MARIA WILMA FERREIRA MAIA  
FILIAÇÃO

nascido em 27.07.63 profissão COMERCIANTE  
DATA DO NASCIMENTO

CPF 0151342480600 identidade M-3.518.829 SSP MG  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA VILAS BOAS DA GAMA, 157 - CAMPANHA - MG -  
RUA, AVENIDA, ETC - NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |             |   |   |                                    |
|-------------|---|---|------------------------------------|
| <b>02</b> 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
|             | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
|             | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|             |   |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
**03** REGINA LUCIA MAIA DE VILHENA

BAR E RESTAURANTE XOCÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE 04 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC - NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC)  
**06** RUA VILAS BOAS DA GAMA 157

NOME DO BAIRRO - DISTRITO  
**07** XOCÃO

CEP 08 37400000 NOME DO MUNICIPIO CAMPANHA SIGLA UF MG

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
**09** 5000,00 CINCO MIL REAIS  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO **10** 010498  
(USO DA JUNTA) **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME **12** CGC - basico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)  
BAR  
RESTAURANTE

CODIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA 07.04.98 ASSINATURA DO TITULAR Regina Vilhena  
(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/98  
SOB O NÚMERO:

3110725774-8

Protocolo: 980460131

Augusto Pimenta de Portilho  
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO  
PELA SECRETARIA GERAL

# PROPOSTA

Em atendimento ao Edital 001/2008 da Câmara Municipal da Campanha, para fornecimento de jantar para aproximadamente 300 (Trezentas) pessoas, incluindo total serviço de bufet, no dia 30 de maio de 2008.

O preço proposto por pessoa será de R\$:30,00 (Trinta reais).

A presente proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias.

Campanha MG, 07 de maio de 2008

*Regina Lucia*

---

REGINA LUCIA MAIA DE VILHENA

02454235/0001-07

REGINA LUCIA MAIA DE VILHENA  
ME

Rua Villas Boas de Lima, 187  
Xerxes, CEP - 37.400-000  
Campanha - MG



GOVERNO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO  
ANUAL**

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Nº 109.949914.00...66

NOME COMERCIAL

REGINA LUCIA MAIA DE VILHENA  
ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO  
BAR E RESTAURANTE XORORO

CGC 02464295/0001...47

CAE 5121001

MAT. JUR. 01

REG. RECO. 31

CAT. EST. 01

MOD. 06.01.37

ENDEREÇO

TIPOTULO NOME NÚM. DA RUA  
RUA VILLAS BO. DA DAMA 157

COMPL. 1

COMPL. 2

COMPL. 3

BAIRRO  
XORORO

DISTRITO

MUNICÍPIO  
CAMPANHÃ

CEP 37400-000

UF  
MG

DATA DE INSCRIÇÃO 29.09.1998

DATA DE EMISSÃO 01.10.1998

MOD. 06.01.37 (VERSO)



# fantar

## Entrada

mussarela  
salame  
azeitona  
pão e patê

## Salada

rucola, tomate seco  
e mussarela

## Guarnições

avoz de alibia

avoz a gruga

feijão tutu molinho

carilho ricota c/ molho

filé frango grelhado c/ creme de  
milho

parmegiana

dourado

Ata da reunião de abertura dos envelopes de proposta e julgamento do convite de nº 001/2008.

Aos quinze dias do mês de maio de dois e oito, às 17:00(dezessete) horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal da Campanha, reuniu – se a Comissão Permanente de Licitação para proceder à abertura dos envelopes referentes ao Convite 001/2008, para a contratação de empresa para realização de jantar no dia 30/05/2008, após a Sessão Solene da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Foram convidadas as seguintes empresas para o presente certame: 1) Maria Heloisa de Andrade - 2) Ramires Guilherme Bernardo 3) Regina Lucia Maia de Vilhena. Procedeu-se a análise das empresas participantes da Carta Convite nº 001/2008, verificando-se que, dentro do horário fixado no edital, apenas dois convidados apresentaram os dois envelopes (Envelope nº01 Documentação e Envelope 02 Proposta), constatando a ausência da Empresa Ramires Guilherme Bernardo. Os membros da Comissão Permanentes de Licitação passaram a abertura do envelope nº 01 das empresas, que após conferir toda a documentação, habilitando se, porém as duas outras empresas para o presente certame, de acordo com a Lei Federal nº8666/93, passando-se à análise do Envelope n. 02 contendo a proposta de preço, foi verificado o seguinte: a Empresa Maria Heloisa de Andrade apresentou proposta de R\$40,00 por pessoas, totalizando-se R\$12.000,00, a Empresa Regina Lúcia Maia de Vilhena apresentou proposta no valor de R\$30,00 por pessoa totalizando R\$9.000,00, após análise por parte da Comissão de Licitação, e verificação das propostas que estavam de acordo com o Edital, foi declarado vencedora a Empresa Regina Lúcia Maia de Vilhena apresentou proposta no valor de R\$30,00 por pessoa totalizando R\$9.000,00, *(nove mil reais)*. *Condições de fornecimento/prazo e condições de pagamento de acordo com o Edital.* Os membros da Comissão de Licitação entenderam ser conveniente e opinando pela adjudicação. Sendo lavrada a presente ata pela Secretária da Comissão, foi determinado pela Presidente que depois de assinada a referida ata fossem remetidos os documentos aqui coletados para apreciação do Presidente da Câmara. Nada mais havendo a ser tratado a Presidente da Comissão de Licitação encerrou a presente reunião.

  
WILSON DE CASSIO COUTO  
MEMBRO DA CPL

  
ANA PAULA A FONSECA ARAUJO  
SECRETÁRIA DA CPL

  
STELLA CECILIA DE SOUZA F BRANDAO  
PRESIDENTE DA CPL

## PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A comissão Permanente de Licitação – CPL – da Câmara Municipal da Campanha, através de seu Presidente na forma da Lei Federal nº8.666/93, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado da licitação na modalidade CONVITE de nº 001/2008, onde deliberou vencedor o proponente, conforme abaixo discriminado:

Proponente - Regina Lúcia Maia Vilhena – Preço R\$30,00 por pessoa total de R\$9.000,00 (nove mil reais).

Câmara Municipal da Campanha, 15 de maio de 2008.



**STELLA CECILIA DE SOUZA FERREIRA BRANDÃO**  
Presidente da Comissão de Licitação



## ADJUDICAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e em observância à decisão a Comissão de Licitação da Câmara Municipal da Campanha, no julgamento do CONVITE 001/2008 de 30/04/2008, referente contratação de empresa para realização de jantar no dia 30/05/2008, após a Sessão Solene da Câmara Municipal, para a Câmara Municipal para atendimento ao Corpo Legislativo – Realização de Homenagens, fica adjudicada como licitante vencedor a empresa: Regina Lúcia Maia de Vilhena, no valor de R\$30,00 por pessoa totalizando R\$9.000,00 (nove mil reais).

Campanha, 15 de maio de 2008.



WILSON DE CASSIO COUTO  
MEMBRO DA CPL



ANA PAULA A FONSECA ALVES  
SECRETÁRIA DA CPL



STELLA CECILIA DE SOUZA F BRANDAO  
PRESIDENTE DA CPL



## RELATÓRIO

Ao  
Exmo.Sr.  
HAMILTON PIRES DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal  
Campanha – MG

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente de Licitação, desta Câmara Municipal, após julgamento do CONVITE nº 001/2008 e, como não houve interposição de qualquer recurso quanto ao mesmo, vem encaminhar a V.v. Excelência, todo o processo devidamente formalizado para que se assim for de interesse da administração, poderá ser homologado ao licitante vencedor, o proponente Regina Lúcia Maia de Vilhena, solicitamos ainda, se for esse o entendimento de V.v. Excelência, que encaminhe ao setor competente para promover a efetivação da contratação.

Campanha, 15 de maio de 2008.



STELLA CECILIA DE SOUZA FRERREIRA BRANDÃO  
PRESIDENTE DA CPL

## HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei 8.666/93 e em observância à decisão a Comissão de Licitação da Câmara Municipal da Campanha, no julgamento do CONVITE 001/2008 de 30/04/2008, referente a contratação de empresa para realização de jantar no dia 30/05/2008, após a Sessão Solene da Câmara Municipal, fica HOMOLOGADA como licitante vencedora a empresa: /REGINA LUCIA MAIA DE VILHENA, no valor de R\$9.000,00(nove mil reais).

Campanha, 16 de maio de 2008.



HAMILTON PIRES DE REZENDE  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG  
"Terra do cientista Vital Brazil"

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2008**

**Contratante:** Câmara Municipal da Campanha – MG

**Contratada:** Regina Lúcia Maia de Vilhena - ME

**Objeto:** Contratação de serviços de Buffet

**Valor Total:** Será de R\$30,00 reais por pessoa totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**Prazo:** Será no dia 30/05/2008, por ocasião da Sessão Solene da Câmara de entrega de Títulos e Medalhas no ano de 2.008, a partir das 19hs.

**Pagamento:** Será efetuado da seguinte forma: a primeira na assinatura do Contrato no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e a segunda e última dia 02/06/2008, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado a **Câmara Municipal da Campanha – MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 03.644.213/0001-44, com sede à Rua Padre Natuzzi, 79, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Hamilton Pires de Rezende, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 418.450.566-04, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado Regina Lúcia Maia de Vilhena - ME, CNPJ 02.464.285/0001-47, com sede à Rua Villas Boas da Gama, 157, neste ato representando a **CONTRATADA** a Sra Regina Lúcia Maia de Vilhena, brasileira, casada, comerciante, sócia gerente, residente e domiciliado nesta cidade da Campanha, têm entre si, justo e contratado a presente prestação de serviços, que consiste na Prestação de Serviços de jantar para 300 pessoas no dia 30/05/2008, após a Sessão Solene da Câmara Municipal da Campanha de Entrega de Títulos e Medalhas, à partir das 19 horas, cláusulas e condições seguintes:

**1ª. Cláusula – Do Objeto**

Constitui objeto principal do presente processo a contratação de Serviços de Jantar para 300 pessoas com o seguinte **cardápio**: Arroz com aletria e a grega, Tutu de feijão, filé de frango grelhado, parmegiana, dourado, pernil; salada de rúcula, tomate seco, mussarela **Entrada**: mussarela, salame, azeitona, pão e patê; **Sobremesa**: doce de leite, cidra, figo goiabada com queijo; **Bebidas**: à vontade., Incluindo animação do jantar Garçons, Porteiro e seguranças no local.





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG  
"Terra do cientista Vital Brazil"

**2ª. Cláusula – Do Valor**

O Valor da presente prestação de serviços será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o valor de R\$30,00 por pessoa.

**3ª Cláusula – Do Prazo**

O prazo da presente prestação de serviços será durante o jantar realizado no dia 30/05/2008 .

**4ª Cláusula – Do Pagamento**

O pagamento será efetuado em 2 (duas) parcelas: a 1ª na assinatura do contrato no valor de R\$ 4,500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e a 2ª e última no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**5ª Cláusula – Da Fiscalização**

A Prestação do serviço, será fiscalizada pela Câmara Municipal da Campanha – MG por pessoa designada para tal fim, pelo Presidente.

**6ª Cláusula – Da Responsabilidade**

A CONTRATADA, na execução do serviço será a única responsável pelos atos praticados, excluindo a Câmara Municipal de quaisquer reclamações e indenizações a seus empregados ou a terceiros, bem como a responsabilidade dos materiais necessários ao jantar.

**7ª Cláusula – Da Rescisão ou Revogação**

O presente Contrato fica rescindido após a realização do jantar.

**8ª Cláusula – Da Dotação Orçamentária**

As Despesas decorrentes do presente Processo correrão a conta da Dotação Orçamentária da Câmara, sob o Código 01.01.02-Participação e realização de simpósios, congressos e seminários - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.

**9ª Cláusula – Da Reivindicação Adicional**

Nenhuma reivindicação de pagamento adicional sobre o preço proposto será aceita, salvo quando legal e devidamente autorizado pela Câmara Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG  
"Terra do cientista Vital Brazil"

**10ª Cláusula – Das Penalidades**

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA sujeita a mesma às penalidades de advertência, multa, suspensão de direito de concorrer e contratar e a Declaração da Idoneidade, conforme previsto nos Artigos 86/88 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 em vigor.

**11ª - Da Renovação**

A renovação deste Contrato só se efetuará através de Termos Aditivos, visando sempre o interesse público.

**12ª Cláusula – Do Foro de Eleição**

Fica eleito o Foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, regendo-se pela Legislação em Vigor todos os casos não previstos ao presente instrumento contratual.

E, por estarem de pleno acordo com os dispositivos deste, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Campanha, 16 de maio de 2.008.



**HAMILTON PIRES DE REZENDE**


Presidente da Câmara



**REGINA LÚCIA MAIA DE VILHENA**

Sócia Gerente

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



Wilson de Cássio Couto  
Contador - CRC 50.050/MG  
Diretor Adm. / Financeiro